

## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 3317  
Delegação do Brasil  
10 de março de 2011

### INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA REPÚBLICA DA GUIANA DO QUINTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL Nº 38 ASSINADO AO AMPARO DO ARTIGO 25 DO TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980

Montevidéu, em 24 de fevereiro de 2011.

Nº30

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e informa que o Governo da República Cooperativista da Guiana completou os requisitos legais internos para a entrada em vigor do Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica nº 38, subscrito ao amparo do Artigo 25 do Tratado de Montevidéu de 1980, entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativista da Guiana.

Segue, em anexo, cópia da nota nº 148/2011, encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores da Guiana à Embaixada do Brasil em Georgetown, datada de 10 de fevereiro de 2011.

A Delegação do Brasil aproveita a oportunidade para renovar a Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

Anexo(s): 01

---

**Nota da Secretaria:**

O Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial Nº 38 foi publicado como documento ALADI/AAP.A25TM/38.5.



Note No. 148/2011

The Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Guyana presents its compliments to the Embassy of the Federative Republic of Brazil and has the honour to refer to the Partial Scope Agreement No. 38 between the Cooperative Republic of Guyana and the Federative Republic of Brazil.

The Ministry wishes to advise that the Government of Guyana has completed the internal legal requirements for the entry into force of the Fifth Additional Protocol to the aforementioned Partial Scope Agreement signed by the Parties on December 3, 2010, thereby allowing for the modifying of Annex I of the Agreement by adding to the list of concessions of Brazil the products comprised in the list of Annex I of the said Protocol, in conformity with Article 31 which establishes that antecedents shall be formalized by Additional Protocols.

The Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Guyana avails itself of this opportunity to renew to the Embassy of the Federative Republic of Brazil the assurances of its highest consideration.

GEORGETOWN  
FEBRUARY 10, 2011.

---